



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A SUPREMA EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/n, Recife - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo e a empresa SUPREMA EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na Rua Agrimissor José de Brito, nº 281 B – Lauritzen – Campina Grande – Paraíba, CEP nº 58.401-396, inscrita no CNPJ sob o nº 08.243.787/0001-24, neste ato representada pela Sra. Geovana Karla Maracujá Ramos, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2023-TJPE, conforme Processo nº 00037907-19.2023.8.17.8017, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações, no que couber, na forma adiante articulada

1. Objetiva o presente instrumento o acréscimo de valor no percentual de 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento) do valor contratado, o que equivale mensalmente a R\$ 185.805,51 (oitenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme ID 2308609, para fazer face ao reforço do saldo das diárias previstas no presente instrumento, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de apoio administrativo em logística de materiais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

2. As despesas havidas, neste exercício, ficarão a cargo das seguintes informações orçamentárias: programa de trabalho nº 02.122.0422.4430.1439, natureza da despesa nº 3.3.90.37, fonte nº 0759240000, no valor de R\$ 15.00,00 (quinze mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE002715, emitida em 20/11/2023.

3. O contrato possuía o valor global de R\$ 2.169.666,12 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos) e em razão da alteração de acréscimo o valor será de R\$ 2.229.666,12 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos), o valor mensal de R\$ 180.805,51 (cento e oitenta mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e um centavos) passará a ser R\$ 185.805,51 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e um centavos) (ID 2312771).

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente eletronicamente, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife, (data da assinatura eletrônica).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

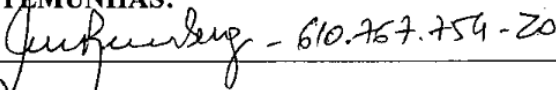
Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

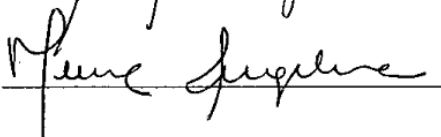
Presidente

SUPREMA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Geovana Karla Maracujá Ramos

TESTEMUNHAS:

 - 610.767.754-20 (nome/CPF)

 817449604-30 (nome/CPF)



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANA KARLA MARACAJA RAMOS**, Usuário Externo, em 22/11/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO**, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE, em 23/11/2023, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2353973** e o código CRC **52C65748**.

